



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

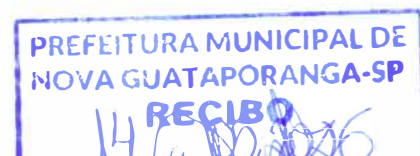
MENSAGEM nº 19/2026 – DE 13 DE MAIO DE 2026

Encaminha **Projeto de Lei nº 18/2026** que dispõe sobre o reparcelamento de diferenças de contribuições previdenciárias patronais apuradas no Termos de Acordo de Parcelamento nºs 00816/2020 e 00002/2023 – PAP nº 08/2022 – saldo de R\$ 275.972,19.

Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal de Nova Guataporanga, por intermédio do Prefeito Municipal, vem, respeitosamente, encaminhar a esta Casa Legislativa as informações necessárias à deliberação sobre o reparcelamento de contribuições previdenciárias patronais devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Guataporanga – IPRENOG, cujas diferenças foram apuradas pelo Ministério da Previdência Social por meio do Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 08/2022 (Processo nº 10133.101315/2021-54), no exercício de 2022, relativamente aos Termos de Acordo de Parcelamento nºs 00816/2020 e 00002/2023.

Conforme apurado no acompanhamento do Acordo de Parcelamento nº 00816/2020, verificou-se diferença entre os montantes devidos e os efetivamente pagos nas parcelas nºs 001 a 060, referentes ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2025, resultando em saldo a reparcelar no valor de R\$ 275.972,19 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), conforme planilha de acompanhamento em anexo. Referido valor será consolidado e atualizado na data da formalização do novo acordo, com incidência de correção monetária pelo IPCA (IBGE), juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.





Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

A regularização do débito é medida indispensável para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município, exigido para a celebração de convênios, contratos de repasse e recebimento de transferências voluntárias da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.717/1998.

O parcelamento ora proposto, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, depende de autorização legislativa desta Casa para que o Poder Executivo possa formalizar o novo Termo de Acordo com o IPRENOG.

Diante do exposto, o Poder Executivo solicita a apreciação e aprovação do Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, confiando no apoio desta Casa Legislativa para a regularização previdenciária do Município. A planilha de acompanhamento das parcelas do Acordo nº 00816/2020 segue em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSE MAURO Assinado de forma digital
por JOSE MAURO
LOURENCETTI: LOURENCETTI:15883773850
15883773850 Dados: 2026.05.14 14:39:34
-03'00'

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor

Odair Augusto Coelho

DD. Presidente da Camara Municipal de Nova Guataporanga

Email: presidente@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Nova Guataporanga SP